



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2017

"ALTERA NUMERAÇÃO DE LEIS APROVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na forma do Art. 26 caput e Inc. X da Lei Orgânica deste Município **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a numeração da lei municipal que autoriza o Município de Jerônimo Monteiro a firmar termo de cooperação para cessão de servidores para o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo visando a manutenção das atividades do Fórum da Comarca de Jerônimo Monteiro, lei datada de 17 de maio de 2017, passando a vigorar com o número 1.671/2017.

Art. 2º. Fica alterada a numeração da lei municipal que incluiu no calendário anual do Município de Jerônimo Monteiro o dia dos "Desbravadores", a ser comemorado no dia 28 de fevereiro, lei datada de 17 de maio de 2017, passando a vigorar com o número 1.672/2017.

Art. 3º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições das leis mencionadas anteriormente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 26 de outubro de 2017.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO DE ARAÚJO PIMENTEL
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Executivo nº 018/2017.

Protocolo nº 4898/2017

Datado de 18 de outubro de 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Tel/ Fax.: (0xx28) 3558-1166



e-mail: pmjmes@hotmail.com